



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 030/2021-SSP, nos Termos do Padrão Nº 14/2002, aprovado pelo Decreto-DF Nº 23.287/2002.

Processo SEI-GDF Nº 00050-00037157/2020-66-SSP
SIGGO Nº 043580

CLÁUSULA PRIMEIRA - Das Partes

O **DISTRITO FEDERAL**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas da Receita Federal sob o nº 00.394.718/0001-00, doravante denominada Contratante, representada por **AGNALDO MENDONÇA ALVES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº **19.794.426-SSP/SP**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas da Receita Federal sob o nº **088.145.368-48**, na qualidade de Secretário Executivo de Gestão Integrada da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, com delegação de competência estabelecida no art. 2º, inciso I, da Portaria nº 09, de 19 de janeiro de 2021, do Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, e a empresa **ESCALA LTDA ME**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas da Receita Federal sob o nº **18.568.322/0001-05**, com sede na Avenida Brasil, nº 2397 Sala 01, Bairro Nova Brasília, Município JI-Paraná-RO - CEP: 76.908-550, telefone: (69) 3423-0823, e-mail: licite.empresendimentos@gmail.com e ligia_dressler@yahoo.com.br, doravante denominada Contratada, representada por **LIGIA MARIA DRESSLER**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 1553138 SSP/RO, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas da Receita Federal sob o nº 081.306.839-89, na qualidade de Representante Legal, resolvem **ADITAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 030/2021-SSP** (62636168), celebrado em 26/05/2021, publicado à página 70, do Diário Oficial do Distrito Federal Nº 99, quinta-feira, em 27 de maio de 2021, tendo por objeto a prestação de serviços especializados em arquitetura e/ou engenharia para fornecer à Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal projetos executivos de arquitetura e engenharia, consoante valores e quantidades descritas abaixo e conforme especifica o Edital de Licitação do Pregão nº 07/2021 (59478655) e a Proposta (60791690).

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Objeto

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços Nº 030/2021-SSP (62636168), por mais 92 (noventa e dois) dias, compreendendo o período de 30/04/2022 até 31/07/2022, para que a Contratada disponha de tempo hábil para a entrega do objeto contratado após a manifestação da Caixa Econômica Federal sobre a finalização do referido Contrato, face às novas diligências da Caixa Econômica Federal para a retirada da Cláusula Suspensiva do "Contrato de Repasse (convênio) nº 904345/2020/MJSP/CAIXA (56004252)", conforme o aceite da Contratada no documento SEI-GDF nº 83948705 e as razões expostas no requerimento de prorrogação de prazo

apresentado pelo Coordenador de Engenharia e Arquitetura no Despacho - SSP/SEGI/SUAG/COENG/DIEFO (83949302), no Ofício Nº 1/2022 - SSP/SEGI/SUAG/COENG/DIEFO (83936840) e no Memorando Nº 8/2022 - SSP/SEGI/SUAG/COENG/DIEFO (85099511) e a solicitação de prorrogação do prazo pra análise pela Caixa Econômica Federal (84017303), com fundamento art. 57, § 1º, inciso V, da lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Dotação Orçamentária

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I - Unidade Orçamentária: 24101.

II - Programa de Trabalho: 06.181.6217.1569.0004.

III - Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

IV - Fonte de Recursos: 100.

CLÁUSULA QUARTA - Do prazo de Vigência

O presente Termo Aditivo terá vigência de 92 (noventa e dois) dias, compreendendo o período de 30/04/2022 até 31/07/2022.

CLÁUSULA QUINTA - Das Obrigações da Contratada

A Contratada deverá assinar este Termo Aditivo disponibilizado por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, conforme Decreto Nº 36.756/2015, e devolvê-lo à Contratante.

CLÁUSULA SEXTA - Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento.

Pelo **DISTRITO FEDERAL**:

AGNALDO MENDONÇA ALVES¹

Secretário Executivo de Gestão Integrada

Pela **CONTRATADA**:

LIGIA MARIA DRESSLER

Representante Legal

Testemunhas:

JOSÉ DE RIBAMAR DA SILVA

CPF: 196.995.143-53

MARINA VERAS PINTO

CPF: 037.032.411-01

¹ Com delegação de competência estabelecida no art. 2º, inciso I, da Portaria nº 09, de 19 de janeiro de 2021, do Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.



Documento assinado eletronicamente por **MARINA VERAS PINTO - Matr.1702958-9, Chefe do Núcleo de Acompanhamento de Execuções e Penalidades**, em 27/04/2022, às 16:28, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LIGIA MARIA DRESSLER, Usuário Externo**, em 27/04/2022, às 16:31, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ DE RIBAMAR DA SILVA - Mat.1706805-3, Gerente de Contratos**, em 27/04/2022, às 16:39, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **AGNALDO MENDONÇA ALVES - Matr.1703660-7, Secretário(a) Executivo(a)**, em 28/04/2022, às 10:34, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=85117578)
verificador= **85117578** código CRC= **EC6CF016**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM - Conjunto "A" Bloco "A" Edifício Sede - Bairro Setor de Administração Municipal - CEP 70620-000 - DF